



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE



Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Saúde Bucal

CARGA HORÁRIA: 1.200 horas + 25 horas de Estágio Curricular Obrigatório

UBERLÂNDIA,
2019



Equipe Administrativa

Reitor da Universidade Federal de Uberlândia

Prof. Dr. Valder Steffen Júnior

Vice-Reitor da Universidade Federal de Uberlândia

Prof. Dr. Orlando César Mantese

Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Armindo Quillici Neto

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Helder Eterno da Silveira

Pró-Reitora de Assistência Estudantil

Elaine Saraiva Calderari

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Carlos Henrique de Carvalho

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Prof. Dr. Darizon Alves de Andrade

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Prof. Dr. Márcio Magno Costa

Diretor de Ensino

Prof. Dr. Guilherme Saramago de Oliveira

Diretor da Escola Técnica de Saúde

Prof. Dr. Douglas Queiroz Santos



Coordenadora do Curso Técnico em Saúde Bucal

Profa. Dra. Samara dos Santos Rodrigues Gomes

Equipe de elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Saúde Bucal

Prof. Dr. Alexandre Coelho Machado

Profa. Dra. Aline Aredes Bicalho

Prof. Dr. Bruno Rodrigues Reis

Profa. Dra. Juliana Pereira da Silva Faquim

Profa. Dra. Ludmila Cavalcanti de Mendonça

Profa. Dra. Marisa Aparecida Elias

Prof. Dr. Bruno Rodrigues Reis

Secretária do Curso Técnico em Saúde Bucal

Márcia Elena de Moraes Freitas

Revisão Técnico-Pedagógica

Divisão de Projetos Pedagógicos – DIPED/DIREN/PROGRAD

**ÁREA PROFISSIONAL – SAÚDE
SUB-ÁREA – SAÚDE BUCAL
HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**



1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Denominação do Curso: Curso Técnico em Saúde Bucal

Titulação conferida: Técnico em Saúde Bucal

Ano de Criação do Curso: 1988

Ano de início de funcionamento do Curso: 1988

Número de Reconhecimento do Curso:

- Portarias de Reconhecimento: 26/91 – 02/05/1991 – SENETE/MEC
- CNCT – CNPJ 25648387000118

Numero de vagas oferecidas: 30 semestrais

Regime Escolar: Semestral

Ingresso: Semestral

Turno de Oferta: Integral

Forma de Oferta: Subsequente ao ensino médio

Duração do curso:

- Tempo mínimo para integralização curricular: 18 meses
- Tempo máximo para integralização curricular: 30 meses

Carga Horária Total: 1225h

- Carga Horária das Disciplinas Teóricas e Práticas: 975h (315h teóricas e 660h práticas)
- Carga Horária das Atividades Complementares: 225h
- Carga Horária do Estágio Supervisionado: 25h



2. ENDEREÇOS

UNIDADE ESPECIAL DE ENSINO

Escola Técnica de Saúde – Universidade Federal de Uberlândia (ESTES/UFU)

Av. Prof. José Inácio de Souza, s/nº - Bloco 6X - 1º andar

Campus Umuarama - Uberlândia – MG

Telefone: (34) 3225-8495

CEP 38400-902

Site: www.estes.ufu.br

Email: estes@ufu.br

CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Avenida Amazonas, s/nº - Bloco 4K – 1º Andar – Sala 136

Campus Umuarama - Uberlândia – MG

CEP 38400-902

Telefone: (34) 3225-8496 – 3225-8462 – 3225-8464

E-mail: tsb@estes.ufu.br



3. APRESENTAÇÃO e JUSTIFICATIVA

Ao longo dos séculos, o processo de trabalho foi se tornando mais complexo, até atingir o estágio atual. Isto significa que a evolução da profissão exige um profissional cada vez mais aperfeiçoado, evoluído. No mundo de hoje, vemos que o tipo de profissional odontológico existente em um determinado país é determinado pelo grau de evolução da profissão naquele local.

Acompanhando a evolução da Odontologia, desde seus primórdios até o ponto em que chegou aos países desenvolvidos, pode-se constatar que a prestação de serviços odontológicos no Brasil, sobretudo a partir dos anos 70, foi ampliada por contar com a participação da rede pública de assistência. A iniciativa, ainda que pouco expressiva frente às necessidades da população, combinando-se com o enorme contingente de trabalhadores odontológicos que já vinham exercendo funções auxiliares em consultórios e clínicas privadas, criou as condições favoráveis à aprovação, em 06/02/1975, do Parecer 460/75, do Conselho Federal de Educação (CFE), autorizando e estabelecendo as exigências para a formação de dois tipos de auxiliar odontológico: o atendente de consultório dentário (ACD) e o técnico em higiene dental (THD).

A cidade de Uberlândia, neste período, apresentava-se na condição de cidade pólo, aberta ao desenvolvimento, decorrente da combinação de vários fatores, entre eles a existência de um forte setor agroindustrial com acelerado desenvolvimento tecnológico, aquecimento do comércio e serviços. A evidente modernização do município e a efervescência empresarial, a existência de um amplo e sólido sistema educacional e a qualidade da saúde pública, considerada acima da média nacional, são fatores que atraíram um grande contingente de migração. Com o crescente aumento populacional, decorrente do processo de imigração, existiu a necessidade de ampliação dos serviços na área de saúde, uma vez que Uberlândia era considerada um centro de referência para a região. Sua limitada capacidade de atendimento na rede pública de saúde apontou para a existência de um mercado em potencial nesta área, a ser incrementado inclusive pela rede privada.

Os serviços que se dedicavam às atividades de saúde bucal encontravam-se inscritos em diferentes organizações públicas e privadas, apresentando uma expansão quantitativa,



acarretando uma preocupação com o aprimoramento e atualização dos recursos humanos, de modo que o profissional pudesse acompanhar os avanços científicos e tecnológicos.

Inserida nesse contexto, a Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia (ESTES/UFU) propôs a criação do Curso Técnico em Higiene Dental, tendo o ingresso da 1ª turma em 1988 e a aprovação do curso pelo CONSEP/UFU em 14/10/88 e CONDIR/UFU em 21/01/1989 e pelo MEC/SENETE Portaria 26/91 de 02/05/91.

Com a reformulação da legislação da Educação Profissional e com a necessidade da adequação do curso as novas realidades, dois novos projetos pedagógicos foram apresentados e aprovados institucionalmente, em 2001 e 2008.

No fim de 2008 foi instituído o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, que procurou organizar e orientar a oferta nacional dos Cursos Técnicos de nível médio. O Catálogo agrupou os Cursos Técnicos por Eixos Tecnológicos. O Curso Técnico em Saúde Bucal foi incluído no Eixo Ambiente, Saúde e Segurança. Em 2012, a nova versão do Catálogo reformulou essa classificação, ficando o curso incluído no Eixo Tecnológico 1, Ambiente e Saúde.

Este documento apresenta uma nova alteração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Técnico em Saúde Bucal da Universidade Federal de Uberlândia, baseada nos fundamentos filosóficos da prática educativa numa perspectiva progressista e transformadora, nos princípios norteadores da modalidade da educação profissional e tecnológica brasileira, explicitados na LDB nº 9.394/96 e atualizada pela Lei nº 11.741/08, bem como, nas resoluções e decretos que normatizam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio do sistema educacional brasileiro e demais referenciais curriculares pertinentes a essa oferta educacional.

Dessa mesma maneira, esse novo projeto pedagógico do Curso Técnico em Saúde Bucal vem atender as exigências do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com foco no perfil profissional de conclusão, prevendo situações que levem o aluno aprender a pensar, aprender a aprender e a mobilizar conhecimentos e habilidades de modo a contemplar experiências com novas tecnologias, produtos e materiais, que o possibilite resolver problemas inerentes às atividades diárias com criatividade e flexibilidade.

A principal alteração do projeto pedagógico foi uma nova organização pedagógica em 18 meses que ocorreu a partir de sugestões e discussões realizadas pelos docentes das ementas das disciplinas e das metodologias de ensino.



Na sequência, foi proposta a criação de novos componentes curriculares (Tecnologias Digitais Aplicadas a Odontologia e Perspectivas Contemporâneas e Futuras - epidemiologia atual das doenças bucais aos conhecimentos interdisciplinares), e outros componentes tiveram sua carga horária diminuída e/ou foram condensados dentro de outros componentes similares. Atividades acadêmicas complementares foram inseridas para possibilitar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão e a flexibilidade curricular para o desenvolvimento de atitudes e ações empreendedoras e inovadoras, tendo como foco as vivências da aprendizagem para capacitação e para a inserção no mundo do trabalho.

O Estágio Curricular Obrigatório, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma, teve sua carga horária reduzida de 170 para 25 horas. Isso foi possível pelo aumento da carga horária prática do curso e pela inserção de atividades complementares em projetos de extensão, em palestras e outros, que conseguem substituir de maneira equivalente, a vivência do estágio.

Essa nova alteração do projeto pedagógico propõe mudanças na matriz curricular visando uma melhor formação do profissional Técnico em Saúde Bucal de acordo com as necessidades do mundo do trabalho, sempre em permanente transformação, face ao desenvolvimento de novas técnicas e inovações, principalmente na área odontológica, capacitando-os a mobilizar e colocar em ação, valores, conhecimentos e habilidades necessárias para o desempenho eficiente e eficaz, exigidos pela área.

O Curso Técnico em Saúde Bucal será ofertado na modalidade de educação profissional técnica de nível médio de forma subsequente ao ensino médio com duração de 18 meses, com aulas no período noturno, e atividades práticas no período vespertino, com carga horária total de 1225h a partir do ano de 2020.



4. OBJETIVOS DO CURSO

4.1 Objetivo Geral

O objetivo do curso é formar profissionais Técnicos em Saúde Bucal capacitados para uma prática voltada para a promoção, prevenção e manutenção da saúde bucal da população, que coloquem em ação com ética, valores, conhecimentos e habilidades necessárias para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas na sua profissão.

4.2 Objetivos Específicos

- Capacitar o aluno na orientação à comunidade quanto aos determinantes e condicionantes do processo saúde-doença, aplicando princípios e normas de biossegurança, higiene, saúde pessoal e ambiental, contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida;
- Desenvolver no aluno as competências necessárias ao trabalhador da área de saúde;
- Preparar os alunos para mercado de trabalho, suas transformações socioculturais e tecnológicas;
- Incentivar o trabalho em equipe, para um melhor desempenho e melhores relações de trabalho com os demais colaboradores da área de saúde.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Curso Técnico em Saúde Bucal está pautado conforme as legislações a seguir:

- Lei n. 9394 de 20 de dezembro de 1996, capítulo III - da Educação Profissional Art. 39 ao Art. 42;
- Resolução CNE/CEB No 04/99 Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico;
- Decreto nº. 5154 de 23 de julho de 2004. Regulamenta o §2º do Art. 36, os Artigos 39 a 41 da Lei 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dá outras



providências;

- Parecer CNE/CEB nº39/04. Aplicação do Decreto n.5154/2004 na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e no Ensino Médio;
- Parecer CNE/CEB 11/2008. Propõe a instituição e implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio;
- Resolução nº. 3 de 09/07/2008. Dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio;
- Lei 11788/08 de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes, altera a redação do Art. 428 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, aprovado pelo Decreto - Lei 5452, de 1º. de maio de 1943, e a Lei nº. 9394/96; revoga as leis nº.6494 de 07 de dezembro de 1977 e a 8859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do Art.82 da Lei nº. 9394/96 e o Art. 6º da medida Provisória nº. 2164-41 de 24 de agosto de 2001, e da outras providências;
- LEI 11.741, de 16 de julho de 2008. Altera dispositivos da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica;
- Parecer CNE/CEB 3/2012. Atualização do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio;
- Resolução CNE/CEB 4/12 de 06/06/2012. Dispõe sobre alteração na Resolução CNE/CEB nº 3/2008, definindo a nova versão do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio;
- Parecer CNE/CEB 11/2012. Dispõe sobre Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- Resolução CNE/CEB 6/12 de 20/09/2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

6. REQUISITOS DE ACESSO

O ingresso ao primeiro período do Curso Técnico em Saúde Bucal da Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia ocorre por meio de Processo Seletivo, sob



a responsabilidade da Diretoria de Processos Seletivos da Universidade Federal de Uberlândia (DIRPS/UFU).

As inscrições são efetuadas de acordo com edital publicado pela DIRPS/UFU, encontrado no site: www.ingresso.ufu.br/estes.

As informações para o Processo Seletivo também são encontradas no Manual do Candidato disposto no site: www.ingresso.ufu.br/estes.

Só poderão ingressar no Curso Técnico em Saúde Bucal os concluintes do ensino médio.

7. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

O Técnico em Saúde Bucal (TSB) é um profissional habilitado que, sob a orientação e supervisão do Cirurgião-Dentista (CD), executa tarefas auxiliares no atendimento odontológico, atuando na promoção, prevenção e controle das doenças bucais. Sua formação o credencia a compor equipes de saúde em nível local, colaborar com o CD em pesquisas, em seu atendimento no consultório ou clínica, e em Odontologia Sanitária. É vedado ao TSB o exercício da profissão de forma autônoma, estando suas atividades subordinadas à supervisão do CD. Ao concluir o Curso Técnico em Saúde Bucal, o profissional deverá ter constituído as seguintes competências gerais da área da saúde:

- orientar a comunidade quanto aos determinantes e condicionantes do processo saúde-doença (aspectos sociais, econômicos, políticos, culturais, biológicos, ecológicos e psicológicos), aplicando princípios e normas de biossegurança, higiene, saúde pessoal e ambiental, contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida;
- saber atuar em equipe, com flexibilidade, reconhecendo suas funções e as dos demais membros, assim como respeitar a hierarquia existente na mesma para melhor desempenho e qualidade nas relações de trabalho;
- saber interpretar e aplicar normas e princípios éticos;
- ser capaz de correlacionar conhecimentos de várias ciências, buscando constantemente atualizar-se em relação às exigências do mercado, para melhor desenvolvimento e qualidade de seu trabalho;
- ser capaz de operar equipamentos, zelando por sua manutenção, identificando e



avaliando suas instalações assim como, executar procedimentos técnicos, avaliando riscos de iatrogenia;

- atuar na equipe de saúde como colaborador, participando das atividades educativo/preventiva/terapêuticas inerentes à profissão e regulamentas pelo Conselho Federal de Odontologia e lei 11.889 de dez/2008;
- planejar e organizar o trabalho na perspectiva de um atendimento integral e de qualidade;
- identificar e aplicar princípios e normas de conservação de recursos não renováveis e preservação do meio ambiente;
- aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho;
- aplicar normas de segurança no trabalho;
- realizar primeiros socorros em situações de emergência.

A nova exigência de profissionalização dos trabalhadores brasileiros segue na direção do compromisso com o desenvolvimento de competências ou saberes profissionais que permitam ao cidadão-trabalhador enfrentar e responder a desafios socioprofissionais esperados e inesperados, previsíveis e imprevisíveis, rotineiros e inusitados, com criatividade, autonomia, ética, responsabilidade social e ambiental, e efetividade, qualificando-se para um exercício profissional competente.

Sendo assim, às competências gerais da área da saúde, constituídas pelo TSB, deverão ser acrescidas as seguintes competências básicas, de caráter interprofissional:

- dominar habilidades básicas de comunicação em contextos, situações e circunstâncias profissionais, nos formatos e linguagens convencionados;
- pautar-se na ética da solidariedade, na condição de ser humano, cidadão e profissional;
- compreender as relações homem/ambiente/tecnologia/sociedade e comprometer-se com a preservação da biodiversidade no ambiente natural e construído, com sustentabilidade e melhoria da qualidade de vida;
- utilizar a informática como ferramenta de trabalho;
- conhecer e aplicar os conceitos e princípios de gestão as atividade profissionais;



- valorizar a saúde como direito individual e dever para com o coletivo.

O Técnico em Saúde Bucal será o profissional que tenha constituído ainda as seguintes competências específicas de sua área de atuação, atribuídas pela lei 11.889/2008:

- participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
- participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
- ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;
- fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
- supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;
- realizar fotografias e tomadas de uso odontológicas exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
- inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
- proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;
- remover suturas;
- aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- realizar isolamento do campo operatório;
- exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares;



- manipular materiais de uso odontológico;
- selecionar moldeiras;
- preparar modelos em gesso.

Constituem-se ainda como condições necessárias para a composição do perfil profissional do TSB:

- Rapidez e exatidão de raciocínio, decisão;
- Iniciativa para agir com firmeza e precisão;
- Controle emocional, boa coordenação viso-motora;
- Discrição, afabilidade;
- Capacidade de persuasão, atenção concentrada;
- Espírito de dedicação, paciência;
- Senso de ordem e responsabilidade;
- Afinidade com labor de caráter social.

8. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

8.1 Matriz Curricular

O Curso Técnico em Saúde Bucal está organizado em três períodos com carga horária total de 1.225 horas, com 975 horas de aulas teórico-práticas. No decorrer do Curso, o aluno desenvolverá atividades complementares concernentes à área com 225 horas e Estágio Curricular Obrigatório com 25 horas, em que desempenhará as atividades que contribuirão para sua formação profissional.

No primeiro período (345 horas), o aluno adquirirá noções básicas de Anatomia e Fisiologia, Saúde Pública, Psicologia, Primeiros Socorros e Biossegurança e sobre os equipamentos e instrumentos utilizados em Laboratório de Saúde Bucal, identificando e avaliando os riscos operacionais e ambientais e sua prevenção, e ainda, questões éticas e legais que norteiam a odontologia dentro e fora do laboratório.

No segundo período (315 horas), haverá continuidade com as noções de saúde bucal, das formas de organização do trabalho em saúde, das relações intra e entre equipes, ações e procedimentos que auxiliam no diagnóstico e identificação de causas e agravos à



saúde bucal.

O terceiro período (315 horas) reúne atividades que situam o estudante no contexto da área específica e a realidade da saúde bucal no país, a qualidade do serviço prestado e sua habilidade com as novas tecnologias do mercado.

No decorrer do Curso, o aluno desenvolverá atividade(s) complementar(es) concernente(s) à área com a supervisão de professores (225 horas).

O aluno desenvolverá também o Estágio Curricular Obrigatório (25 horas), em que desempenhará as atividades que contribuirão para sua formação profissional.

Após o cumprimento dessas atividades o aluno concluirá a Habilitação Profissional de Técnico em Saúde Bucal.

Considerando a estrutura física disponível, as disciplinas constantes na estrutura curricular poderão apresentar divisão de turmas para melhor aproveitamento didático.

Período	Componente Curricular	Natureza (Optativa, Obrigatória)	Carga Horária			Requisitos		Unidade Acadêmica ofertante
			Teórica	Prática	Total	Pré-req.	Co-req.	
1º	Anatomia e Fisiologia Humana	Obrigatória	15	15	30	Livre	Livre	ESTES
	Psicologia Aplicada	Obrigatória	30	0	30	Livre	Livre	ESTES
	Prevenção da Cárie e Doença Periodontal I	Obrigatória	15	15	30	Livre	Livre	ESTES
	Prática Integrada I	Obrigatória	0	75	75	Livre	Livre	ESTES
	Material, Instrumental e Equipamento I	Obrigatória	15	45	60	Livre	Livre	ESTES
	Primeiros Socorros e Biossegurança	Obrigatória	0	30	30	Livre	Livre	ESTES
	Técnica Restauradora I	Obrigatória	15	45	60	Livre	Livre	ESTES
	Saúde Pública	Obrigatória	30	0	30	Livre	Livre	ESTES



2º	Prevenção da Cárie e Doença Periodontal II	Obrigatória	15	15	30	Prevenção da Cárie e Doença Periodontal I	Livre	ESTES
	Prática Integrada II	Obrigatória	0	75	75	Prática Integrada I	Livre	ESTES
	Material, Instrumental e Equipamento II	Obrigatória	15	45	60	Material, Instrumental e Equipamento I	Livre	ESTES
	Organização do Processo de Saúde Trabalho	Obrigatória	30	0	30	Livre	Livre	ESTES
	Especialidades Odontológicas	Obrigatória	15	45	60	Livre	Livre	ESTES
	Técnica Restauradora II	Obrigatória	15	45	60	Técnica Restauradora I	Livre	ESTES
3º	Prevenção da Cárie e Doença Periodontal III	Obrigatória	15	15	30	Prevenção da Cárie e Doença Periodontal II	Livre	ESTES
	Prática Integrada III	Obrigatória	0	75	75	Prática Integrada II	Livre	ESTES
	Radiologia Odontológica	Obrigatória	15	45	60	Livre	Livre	ESTES
	Atenção à Saúde Bucal	Obrigatória	30	0	30	Livre	Livre	ESTES
	Moldagem e Modelo de Estudo	Obrigatória	15	45	60	Livre	Livre	ESTES
	Tecnologias Digitais Aplicadas à Odontologia	Obrigatória	0	30	30	Livre	Livre	ESTES
	Perspectivas Contemporâneas e Futuras Sobre Epidemiologia na Odontologia	Obrigatória	15	15	30	Livre	Livre	ESTES
Atividades Acadêmicas Complementares*	Obrigatória	-	-	225	Livre	Livre		
Estágio Curricular Obrigatório**	Obrigatória	-	25	25	Livre	Livre	ESTES	
	Observações: * As Atividades Acadêmicas Complementares serão desenvolvidas pelo discente ao longo do curso, fora do horário de aula, e deverão totalizar 225 horas para integralização curricular de 1200h. ** No Estágio Curricular Obrigatório o discente deverá desenvolver 25 horas de estágio.							



8.2 Organização Curricular

1º PERÍODO			2º PERÍODO			3º PERÍODO				
Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total		
1- Anatomia e Fisiologia Humana			9- Organização do Processo de Saúde Trabalho			15- Atenção à Saúde Bucal				
15	15	30	30	0	30	30	0	30		
2- Psicologia Aplicada			10- Especialidades Odontológicas			16- Radiologia Odontológica				
30	0	30	15	45	60	15	45	60		
3- Prevenção da Cárie e Doença Periodontal I			→ 3 →	11- Prevenção da Cárie e Doença Periodontal II			→ 11 →	17- Prevenção da Cárie e Doença Periodontal III		
15	15	30		15	15	30		15	15	30
4- Prática Integrada I			→ 4 →	12- Prática Integrada II			→ 12 →	18- Prática Integrada III		
0	75	75		0	75	75		0	75	75
5- Material, Instrumental e Equipamento I			→ 5 →	13- Material, Instrumental e Equipamento II			19- Moldagem e Modelo de Estudo			
15	45	60		15	45	60		15	45	60
6- Técnica Restauradora I			→ 6 →	14- Técnica Restauradora II			20- Tecnologias Digitais Aplicadas à Odontologia			
15	45	60		15	45	60		0	30	30
7- Primeiros Socorros e Biossegurança						21- Perspectivas Contemporâneas e Futuras Sobre Epidemiologia na Odontologia				
00	30	30						15	15	30
8- Saúde Pública										
30	0	30								

**Atividades Complementares		
-	-	225

***Estágio Curricular Obrigatório		
-	25	25

Observações:

* As setas indicam pré-requisito.

** As Atividades Acadêmicas Complementares serão desenvolvidas pelo discente ao longo do curso, fora do horário de aula, e deverão totalizar 225 horas para integralização curricular de 1200h.

*** No Estágio Curricular Obrigatório o discente deverá desenvolver 25 horas de estágio.



8.3 Aulas Práticas

As aulas práticas serão subdivididas em turmas de alunos e serão desenvolvidas nos Laboratórios e consultórios odontológicos do Curso Técnico em Saúde Bucal, da própria ESTES, e da Universidade.

8.4 Atividades Complementares

As atividades complementares têm base legal na Resolução CNE CEB nº 6/2012, no parágrafo único do art. 26: “Art. 26 A carga horária mínima de cada curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio é indicada no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, segundo cada habilitação profissional”. Parágrafo único. Respeitados os mínimos previstos de duração e carga horária total, o plano de curso técnico de nível médio pode prever atividades não presenciais, até 20% (vinte por cento) da carga horária diária do curso, desde que haja suporte tecnológico e seja garantido o atendimento por docentes e tutores. Destaca-se ainda o teor do Parecer CNE CEB nº 05/2017, acerca do controle de frequência em atividades não presenciais nos cursos técnicos de nível médio. Segundo o entendimento do CNE, as atividades não presenciais são computadas na carga horária total do curso, sendo, portanto, consideradas horas letivas, e cabe às instituições de ensino, nos termos da Lei nº 9394/96, o controle de frequência nessas atividades, por meio de regimento próprio.

Conforme consta no portal do MEC, as atividades complementares têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional. O que caracteriza este conjunto de atividades é a flexibilidade de carga horária semanal, com controle do tempo total de dedicação do estudante durante o semestre ou ano letivo, de acordo com o Parecer do CNE/CES nº 492/2001.

Dessa maneira a articulação entre ensino, pesquisa e extensão e a flexibilidade curricular possibilita o desenvolvimento de atitudes e ações empreendedoras e inovadoras, tendo como foco as vivências da aprendizagem para capacitação e para a inserção no mundo do trabalho.

Nesse sentido, o curso prevê o desenvolvimento de cursos de pequena duração, seminários, mostras, exposições, fóruns, palestras, visitas técnicas, realização de estágios



não curriculares e outras atividades que articulem o currículo a temas de relevância social, local e/ou regional e potencializem recursos materiais, físicos e humanos disponíveis.

Para que o discente usufrua de diferentes vivências, o curso Técnico em Saúde Bucal incentivará à realização de Atividades Complementares. Tais atividades são obrigatórias, e fora dos componentes curriculares obrigatórios, compondo a carga horária mínima do curso e devem contabilizar 225 horas, para obtenção do certificado de conclusão do curso e poderão ser desenvolvidas pelo aluno em qualquer momento durante o curso.

As atividades complementares serão validadas com apresentação de certificados ou atestados contendo número de horas e serão validadas pelo Colegiado do Curso, após exame de sua compatibilidade com os objetivos do curso.

- Constituem-se atividades complementares da área de ensino: atividades de monitoria, participação em seminários, congressos, jornadas, eventos, simpósios, semanas acadêmicas, palestras, conferências, atualização acadêmica e profissional, cursos e atividade profissional na área de atuação do TSB em clínicas e consultórios públicos e privados.
- Constituem-se atividades complementares da área de pesquisa: estágios voluntários em pesquisa e participação em programa de iniciação científica.
- Constituem-se atividades complementares da área de extensão: participação em programas e projetos de extensão, atividades culturais, integralização de cursos de extensão, estágios não obrigatórios e representação acadêmica.

Para o Curso Técnico em Saúde Bucal, para fins de cômputo de carga horária de Atividades Complementares, em cada atividade a carga horária máxima e mínima será definida pelo Colegiado de Curso e serão consideradas, as seguintes atividades:

Código	Atividade	Comprovante
ATCO0082	Participação em projetos de pesquisa	Documento emitido pelo órgão responsável e/ou coordenador do projeto.
ATCO0069	Participação em projetos de extensão.	Documento emitido pelo órgão responsável e/ou coordenador do projeto.



ATCO0413	Participação como ouvinte em palestra, seminário, simpósio, congresso, conferência, jornadas e outros eventos de natureza técnica e científica relacionadas à área de formação.	Documento de participação emitido pelo órgão responsável.
ATCO0199	Cursos de línguas	Documento de participação emitido pelo órgão responsável.
ATCO0002	Estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório.	Termo de Estágio e Relatório de Estágio.
ATCO0886	Publicações (artigos, resumos, pôsteres, apresentação de trabalhos).	Exemplar da publicação.
ATCO0722	Participação em visitas técnicas.	Atestado de participação assinado pelo professor responsável.
ATCO0187	Curso de formação na área específica.	Documento emitido pelo órgão responsável.
	Atividade profissional na área de formação.	Documento de participação emitido pelo órgão responsável.
ATCO0072	Atividade de monitoria.	Atestado de participação assinado pelo professor responsável.

8.5 Plano de implantação do novo currículo

Não haverá migração de um currículo para outro. Os dois currículos caminharão paralelamente, com a oferta de disciplinas regulares dos dois currículos, até que a última turma ingressante no currículo antigo, se forme.

O quadro abaixo ilustra o processo de implantação do novo currículo. Casos omissos serão avaliados no Colegiado de Curso.



Quadro I – Cronograma de implantação do novo currículo

	1º Período	2º Período	3º Período	4º Período
Ano1/Semestre1	N1		A	
Ano1/Semestre2		N1		A
Ano2/Semestre1	N2		N1	
Ano2/Semestre2	N3	N2		N1
Ano3/Semestre1	N4	N3	N2	
Ano3/Semestre2	N5	N4	N3	N2

A = turma com ingresso anual, currículo antigo; N1 = primeira turma com ingresso semestral; N2 = segunda turma com ingresso semestral; N3 = terceira turma com ingresso semestral; N4 = quarta turma com ingresso semestral; N5 = quinta turma com ingresso semestral.

8.6 Estágio Curricular Obrigatório

De acordo com a LDB 9394/96 e a Lei de Estágio 11788/08, que estabelece Diretrizes Nacionais para a organização e a realização de estágio de alunos de Educação Profissional, serão observadas as seguintes orientações:

8.6.1 - Do objetivo:

O Estágio Curricular Obrigatório compreendido como atividade afinada com o perfil profissional, definido pelo curso, constitui-se em etapa fundamental na formação do aluno e em etapa obrigatória para obtenção do diploma. Tem por objetivo fundamental a aplicação dos conhecimentos e habilidades adquiridos pelo aluno em sua formação técnica.

8.6.2 - Dos procedimentos:

1. A carga horária do Estágio Curricular Obrigatório do Curso Técnico em Saúde Bucal é de 25 horas, definida no PPC que norteia a matrícula do aluno.
2. Para realizar o Estágio Curricular Obrigatório o aluno deverá efetuar matrícula na disciplina de Estágio Curricular.
3. A coordenação do curso nomeará um coordenador de estágio e os professores orientadores de estágio.
4. O coordenador do estágio será responsável pelo plano de atividades do aluno.
5. As atividades exercidas em estágios não obrigatórios só poderão ser equiparadas ao estágio obrigatório com a concordância do coordenador do estágio.



6. O Estágio Curricular Obrigatório poderá ser realizado no período de férias, previsto no Calendário Escolar, mediante autorização do coordenador do estágio.
7. A empresa/organização deverá definir um supervisor para acompanhar e avaliar as atividades realizadas pelo aluno estagiário.
8. No caso de inexistirem locais para efetivação do Estágio Curricular Obrigatório, o curso definirá a realização de projetos e/ou atividades que guardem coerência com o perfil profissional de conclusão do curso.
9. O aluno terá um prazo limite de até 18 meses para concluir o Estágio Curricular Obrigatório.
10. O coordenador de estágio definirá a data de entrega do Relatório de Conclusão de Estágio, que antecederá o Conselho de Curso Final da conclusão do curso.
11. O coordenador de estágio após avaliação final encaminhará o resultado ao Coordenador do Curso para que se efetivem os devidos registros.
12. O coordenador de estágio divulgará aos alunos-estagiários a avaliação final.
13. Os casos omissos relativos ao Estágio Curricular Obrigatório serão examinados pelo Colegiado de Curso.

8.7 Estágio Curricular Não Obrigatório

Para os discentes que desejarem realizar estágio curricular não obrigatório, com carga horária não especificada, além da carga horária mínima do curso, é permitida essa possibilidade, desde que estabelecido termos de compromisso entre as empresas ou instituições e a UFU a fim de garantir todas as condições legais necessárias.

9. DIRETRIZES GERAIS PARA O DESENVOLVIMENTO METODOLÓGICO DO ENSINO

As diretrizes gerais para o desenvolvimento metodológico do ensino têm como objetivo possibilitar ao aluno a constituição de competências que desenvolvam suas habilidades específicas, conhecimento e comportamento que atendam às demandas do setor produtivo e das relações sociais.



Frente a estes objetivos os currículos constituídos, terão suas estratégias de ensino, baseadas na participação ativa dos alunos, capazes de mobilizar o raciocínio, a capacidade argumentativa, o pensamento crítico, o desenvolvimento de habilidades, o domínio de novos conhecimentos, por meio:

- Aulas teórico/práticas;
- Estudos dirigidos presenciais e a distancia;
- Seminários;
- Palestras;
- Atividades em laboratórios;
- Visitas técnicas;
- Projetos de ensino, extensão e pesquisa.

Além dessas, outras estratégias poderão ser utilizadas no intuito de enriquecer o processo de ensino/aprendizagem.

O setor pedagógico da ESTES irá acompanhar, incentivar e orientar os docentes a fim de aperfeiçoar a prática pedagógica.

10. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o art.11 da Resolução CNE/CEB Nº 04/99 prevê o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores do aluno, com vistas ao prosseguimento dos estudos, desde que estes estejam diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da qualificação ou habilitação do curso.

Na Escola Técnica de Saúde, o aproveitamento de conhecimentos e experiência anteriores segue os seguintes critérios:

1. Conhecimentos anteriores adquiridos no ensino médio, em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, no trabalho ou por outros meios informais, a avaliação consistirá de um exame de proficiência para comprovação de competências e habilidades já constituídas e presentes no PPC. O processo de avaliação de conhecimentos e



a elaboração do plano para complementação dos estudos, se necessários, serão realizados por uma comissão especialmente indicada pelo colegiado do curso, constituída por professores do curso.

2. Conhecimentos adquiridos em qualificações profissionais em etapas ou módulos de nível técnico; em outra unidade escolar devidamente autorizada ou por processos formais de certificação de competências ou ainda em outro curso da própria escola. A avaliação se fará pela comprovação de que as competências e habilidades desenvolvidas são as requeridas pelo curso e necessárias para definir o perfil de conclusão dos períodos estabelecidos no PPC, sem necessidade de exame de avaliação obrigatória, podendo haver necessidade de adaptação/equivalência em função de diferenças no currículo;

3. Para aproveitamento de estudos, o tempo decorrido entre a data da última certificação de qualificação não pode exceder 5 anos;

Comprovado os conhecimentos anteriores por exame de proficiência ou por análise de documentação oficial, será garantido ao aluno o aproveitamento e a dispensa do(s) conteúdo(s) relativo(s) às competências e habilidades avaliadas.



11. PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DO CURSO

11.1 Avaliação da aprendizagem

Neste projeto pedagógico de curso, considera-se a avaliação como um processo contínuo e cumulativo. Nesse processo, são assumidas as funções diagnóstica, formativa e somativa de forma integrada ao processo ensino-aprendizagem, as quais devem ser utilizadas como princípios orientadores para a tomada de consciência das dificuldades, conquistas e possibilidades dos estudantes. Igualmente, deve funcionar como instrumento colaborador na verificação da aprendizagem, levando em consideração o predomínio dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

A proposta pedagógica do curso prevê atividades avaliativas que funcionem como instrumentos colaboradores na verificação da aprendizagem, contemplando os seguintes aspectos:

- adoção de procedimentos de avaliação contínua e cumulativa;
- prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
- inclusão de atividades contextualizadas;
- manutenção de diálogo permanente com o aluno;
- consenso dos critérios de avaliação a serem adotados e cumprimento do estabelecido;
- disponibilização de apoio pedagógico para aqueles que têm dificuldades;
- adoção de procedimentos didático-pedagógicos visando à melhoria contínua da aprendizagem;



- discussão, em sala de aula, dos resultados obtidos pelos estudantes nas atividades desenvolvidas; e
- observação das características dos alunos, seus conhecimentos prévios integrando-os aos saberes sistematizados do curso.

11.2 Avaliação do curso

A avaliação continuada deste Projeto Pedagógico será realizada pela equipe de docentes responsáveis por sua elaboração, nos moldes do Núcleo Docente Estruturante (Resolução No 49/2010, do CONGRAD/UFU). Caberá a essa equipe definir os critérios de avaliação do curso.

12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação é parte do processo ensino aprendizagem. Comumente se faz, de forma contínua, cumulativa e evolutiva em direção ao objetivo proposto. A avaliação assume um papel diagnosticador da aprendizagem e mediante um *feedback*, professores e alunos acompanham a evolução do processo aprendizagem, podendo ocorrer por meio de:

- Observação sistemática dos alunos nos aspectos cognitivo e afetivo;
- observação do processo de formação (pontualidade, responsabilidade, interesse, organização, higiene ambiental, relacionamento aluno/professor, relacionamento aluno/paciente, relacionamento aluno/aluno, participação, pontualidade dos trabalhos, uso de equipamento de proteção, trabalho em equipe e frequência);
- autoavaliação;
- análise das produções individuais e coletivas dos alunos.

O resultado será expresso em notas de 0 a 100.

- 60 a 100 quando as competências/ habilidades forem constituídas, sendo o aluno aprovado;
- 0 a 59,9 quando as competências/habilidades não forem constituídas, sendo o aluno reprovado.



Caso detectado, dificuldade de aprendizagem, o aluno é conduzido a estudos de recuperação paralela.

A avaliação substitutiva poderá existir segundo critério estabelecido pelo professor. A avaliação é processual, isto é, pode acontecer em qualquer momento durante a aula, sem marcação prévia. Já a frequência é verificada dentro do processo de formação do aluno, como critério de avaliação para aprovação e para sua manutenção no curso, de acordo com as normas da ESTES/UFU. O aluno poderá ser reprovado quando ultrapassar um percentual de falta de 25% da carga horária total da disciplina, devendo o aluno obter 75% de frequência da carga horária total da disciplina.

13. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO E CONSULTÓRIO DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE/UFU

Instalação: Av. Amazonas, s/nº, Bloco 4K salas 4K113, 4K112, 4k120. Campus

Umuarama, Uberlândia - MG

Instalações	Quantidade
LABORATÓRIO DE PESQUISA E EXTENSÃO	01
LABORATÓRIO DE ENSINO	01
LABORATÓRIO DE ENSINO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	01
SALA DE PROFESSORES	01
SALAS DE AULA	02
SALA DO GRÊMIO ESTUDANTIL	01

Equipamentos	Quantidade
MANEQUIM DO CRANIO C/ MUSCULOS DA MASTIGAÇÃO	01
MANEQUIM DO CRANIO SOBRE COLUNA CERVICAL	01
MANEQUIM SIMULADOR SECÇÃO FRONTAL DA CABEÇA	01
VIBRADOR DE GESSO ODONTOLÓGICO	03
MANEQUIM PRÁTICO P/ DENTÍSTICA	31
MANEQUIM PRÁTICO P/ PERIODONTIA	31
SIMULADOR DE PACIENTE PRE-CLÍNICO ODONTOLÓGICO	31
AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR	03
APARELHO DE RAIO-X INTRA-ORAL ODONTOLÓGICO	02
AUTOCLAVE DIGITAL	02
CADEIRA GIRATORIA	08
CÂMERA ESCURA P/ REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA	03
CÂMERA DE DOCUMENTOS	01
CÂMERA FILMADORA DIGITAL FULL HD	01
COMPRESSOR DE AR DA 1500 BOMBA A VÁCUO	02
CONDICIONADOR DE AR SPLIT	04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE



28

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	02
CPU INTEL CORE i5	06
EQUIPO MODULAR 03 PONTAS DE BANCADA	24
ESCOVÓDROMO PORTÁTIL	01
ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	05
FOTOPOLIMERIZADOR COM TECNOLOGIA LED	10
FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR WIRELESS (SEM FIO)	20
FOTOPOLIMERIZADOR POR LUZ, MARCA-KONDORTECH	04
IMPRESSORA LASER COLORIDA	03
KIT FANTASIAS DA SAÚDE BUCAL.	01
MANEQUIM DE CABEÇA C/ MUSCULATURA	01
MANEQUIM ODONTOLOGICO SIMULADOR DE PACIENTE	50
MANEQUIM SIMULADOR DE NERVOS DA CABEÇA	01
MICROFONE AURICULAR SEM FIO WIRELESS	02
MICROMOTOR ELETRICO DE BANCADA	32
MINI PROJETOR DE MULTIMIDIA	02
MOCHO ODONTOLOGICO	40
MODULO PNEUMATICO P/ BANCADA	15
MONITOR LCD 15" MARCA-BRAVIEW.	20
MONITOR LCD 19"	02
NEGATOSCOPIO	01
NETBOOK	01
NOTEBOOK	11
PLASTIFICADORA A VACUO	01
PURIFICADOR DE AGUA	01
REFLETOR DUPLO DE BANCADA	32
RUGOSIMETRO PORTATIL	01
SELADORA ELETRONICA	04
SISTEMA DE AR COMPRIMIDO	04
SISTEMA DE AUDIO VISUAL	01
ULTRASSOM PIEZOELETRICO	02
VIBRADOR DE GESSOR	04
LAVADORA ULTRASSÔNICA COM VISOR LED DIGITAL	01



14. ACERVO BIBLIOGRÁFICO

A Universidade Federal de Uberlândia possui biblioteca com acervo bibliográfico suficiente para dar suporte ao Curso Técnico em Saúde Bucal, que é uma Unidade Especial de Ensino vinculada a ela.

Toda a bibliografia (básica e complementar) utilizada na prática docente é devidamente catalogada segundo o Código Anglo Americano de Catalogação AACR2, classificada de acordo com a Classificação Decimal de Dewey-CDD, indexada, informatizada (Software PERGAMUM) e disponibilizada para empréstimo, segundo o regulamento interno na Biblioteca.

15. PARCERIAS

Parceria com o Hospital Odontológico e outros setores da Universidade Federal de Uberlândia.

16. DOCENTES QUE ATUAM NO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Nome do Docente	Formação Acadêmica	Titulação	Carga Horária
Samara dos Santos Rodrigues Gomes	Odontologia	Doutora	40 horas DE
Ludmila Cavalcanti de Mendonça	Odontologia	Doutoranda	40 horas DE
Bruno Rodrigues Reis	Odontologia	Doutor	40 horas
Juliana Pereira da Silva Faquim	Odontologia	Doutora	40 horas DE
Aline Aredes Bicalho	Odontologia	Doutora	40 horas DE
Alexandre Coelho Machado	Odontologia	Doutor	40 horas DE
Marisa Aparecida Elias	Psicologia	Doutora	40 horas DE



17. CERTIFICADOS E DIPLOMAS

Fará jus ao diploma do Curso Técnico em Saúde Bucal da ESTES/UFU o aluno que concluir com aproveitamento todas as disciplinas, atividades complementares e estágio curricular obrigatório, constantes na matriz curricular do curso. Os diplomas serão expedidos e registrados pela ESTES/UFU, terão validade nacional tanto para fins de habilitação na respectiva área profissional.

